— LEI N.º 408, DE 2/8/1960 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial Cr.$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face às depesas com a ampliação da rêde de água municipal.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, na importância do valor acima, da verba Dívida Consolidada - Despesas Diversas - Juros no exèrcício do empréstimo do asfalto, do orçamento vigente.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de agôsto de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de agôsto de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70